



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 11/2026, de 7 de janeiro de 2026; a Portaria Ufersa/Prograd nº 213/2024, de 4 de outubro de 2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 205/2025 de 8 de agosto de 2025; Ofício nº 8/2026 – CCEIV-PDF (Nº do Protocolo: 23091.010462/2026-65), de 12 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - *Campus Pau dos Ferros*.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Sharon Dantas da Cunha da função de Membro Docente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - *Campus Pau dos Ferros*.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus Pau dos Ferros* passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Bárbara Barbosa Tsuyuguchi.

II - Vice-Coordenador do Curso:

José Daniel Jales Silva.

III - Representantes Docentes:

a) Paulo Henrique das Chagas Silva (Representante Docente, Titular – Núcleo de Conteúdos Básicos);

b) Daniela de Freitas Lima (Representante Docente, Titular – Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes); e

c) Adelson Menezes Lima (Representante Docente, Titular – Núcleo de Conteúdos Específicos).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 213/2024, de 4 de outubro de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 11/2026, de 7 de janeiro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

